



### TERMO DE REFERÊNCIA

**\*\*\* UNIFICADO PARA OS PROCESSOS 2998/2024, 2996/2024, 2997/2024 E 2995/2024\*\*\***

#### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Carla Montenegro Louzada

#### 3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:COR, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:67 POLIÊSTER E 33% VISCOSE
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FOLDER TAMANHO ABERTO 31X21CM - 3 DOBRAS NO MEIO - PAPEL COUCHÊ 90G - IMPRESSÃO COLORIDA – EXPEXIFICAÇÕES CONFORME ANEXO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PANFLETO/FLYERS 15X21 PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES, CONFORME MODELO ANEXO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER TIPO LONA. COLORIDO COM ACABAMENTO EM TUBO PVC, 100X20 CONFORME MODELO ANEXO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER TIPO LONA. COLORIDO 132 LARGURA X 195 ALTURA, CONFORME MODELO ANEXO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO TIPO PRAGUINHA, COLORIDO, EM PAPEL COUCHE BRILHO, CONFORME MODELO ANEXO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CRACHA PVC COLOR FRENTE E PRETO VERSO. CONFORME MODELO ANEXO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CORDAO PARA CRACHA; MATERIAL: POLIESTER; MODELO: COM LOGOTIPO PRENDEDOR: JACARÉ; COR: AZUL; LARGURA: 10 MM; COMPRIMENTO: 80 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE; CONFORME MODELO ANEXO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR (AUTOENTINTADO), COM ALMOFADA EMBUTIDA, TAMANHO DA PLACA DE TEXTO: 38MM X 14MM. CONFORME MODELO ANEXO
FOLHA E.V.A.: COR: AMARELO; ATOXICO; ANATOMICO; DIMENSOES: 600X400X2MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
FOLHA E.V.A.: COR: LARANJA; ATOXICO; ANATOMICO; DIMENSOES: 600X400X2MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE



FORNECIMENTO: UNIDADE.
FOLHA E.V.A.; COR: VERDE; ATOXICO; ANATOMICO; DIMENSOES: 600X400X2MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
FOLHA E.V.A.; COR: MARROM; ATOXICO; ANATOMICO; DIMENSOES: 600X400X2MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
BOLA DE AR/SOPRAR NA COR AMARELO, TAMANHO Nº7. COMPOSIÇÃO EM LATX. PCT COM 50 UNIDADES
BOLA DE AR/SOPRAR NA COR LARANJA, TAMANHO Nº7. COMPOSIÇÃO EM LATX. PCT COM 50 UNIDADES.
TNT; COR: AMARELA; DIMENSAO: 1,40M X50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: M.
TNT; COR:VERDE ESCURO; DIMENSAO: 1,40M X50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: M.
TNT; COR: PRETO; DIMENSAO: 1,40M X50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: M.
TNT; COR: LARANJA; DIMENSAO: 1,40M X50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: M.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Chegamos ao 24º ano de mobilização do 18 de Maio, “**Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**”. Instituída pela Lei Federal 9.970/00, a data é uma conquista que demarca a luta pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no território brasileiro e já alcançou centenas de municípios do nosso país.

Como pautamos ao longo dos 24 anos, temos um tripé de ações estratégicas a partir de três eixos: pauta **técnica**, **pauta política** e **a mobilização social**. E para este ano, após escuta de parceiros das organizações da sociedade civil que estiveram presentes no Encontro Preparatório para o III Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, nosso foco será debater sobre os entraves e os desafios que envolvem a linha da Atenção/Atendimento Integral às crianças, adolescentes e suas famílias.

O **objetivo** é nos debruçarmos mais sobre as múltiplas necessidades para revisitar as políticas voltadas para o Atendimento em nosso país, além de destacar a data para mobilizar, sensibilizar,



informar e convocar toda a sociedade a participar da defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

É o momento de revisitarmos as práticas e compreensões sobre o **atendimento** às vítimas e testemunhas de violência sexual e quais são os passos após a realização de uma denúncia. Nesse sentido: Temos uma rede preparada para recepcionar os casos? Compreendemos a legislação vigente? O orçamento público é suficiente para a efetivação das políticas públicas em nossos múltiplos Brasis?

É necessário e **urgente** garantir a todas às **crianças e às e aos adolescente o direito ao seu desenvolvimento de forma segura, protegida e livre do abuso e da exploração sexual**. A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes envolve vários fatores de risco e vulnerabilidade quando os marcadores sociais como as relações de gênero, raça/etnia, orientação sexual, classe social, local de moradia (rural ou urbana), condições econômicas e fatores geracionais são observados.

Desse modo, devemos sempre **atentar** que nessa violação de direito são estabelecidas relações de poder nas quais tanto pessoas adultas e/ou redes de exploração utilizam crianças e adolescentes para satisfazerem seus desejos e fantasias sexuais e/ou obterem vantagens financeiras e lucros. Nesse contexto, a criança ou adolescente é tratada como “coisa” e não como sujeito de direitos. Trata-se da “coisificação”, ou ainda, da desumanização das infâncias e das adolescências que ficam desprovidas de humanidade e de proteção. É importante destacar também que a violência sexual está classificada em **duas modalidades, o abuso sexual e a exploração sexual**.

**Abuso Sexual:** é a situação de uso excessivo, de ultrapassagem de limites: dos direitos humanos, legais, de poder, de papéis, de regras sociais e familiares e de tabus, do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe, compreende, pode consentir e fazer (FALEIROS, 2000, p. 20).



**Exploração Sexual:** é a compra e venda de crianças e de adolescentes (por vezes sequestrados ou roubados) pelo explorador, caracterizando-se uma relação de propriedade e de comercialização de vidas humanas, nas quais a mercadoria não são os serviços sexuais prestados pela trabalhadora mas sua própria pessoa (LIBÓRIO, 2004, p. 95, apud FALEIROS, 2000, p. 55).

Assim como temos feito ao longo dos anos, compreendendo a necessidade do fortalecimento para ações conjuntas, o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Rede ECPAT Brasil, com o apoio do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI, a Associação Nacional dos Centros de Defesa de Crianças e Adolescentes – ANCED, Fórum Nacional de Defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes - Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum Nacional DCA, suas organizações filiadas e as parceiras nacionais e internacionais vêm convocar toda a sociedade brasileira para participação ativa na construção de ações alusivas ao 18 de Maio em 2024.

Reforçamos o chamado para a construção de uma Agenda Coletiva de Ações que pautem as realidades locais do eixo da Atenção e que, de forma mais abrangente, recolorem a pauta do enfrentamento às violências sexuais como prioridade para promoção, garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes, em rede, de forma intersetorial, articulada e com orçamento público assegurado.

O **18 de Maio** é um dia de **mobilização e luta da sociedade contra as violências sexuais**. Por isso SE FAZ NECESSÁRIO promover e a participar das ações alusivas no município de Atilio Vivacqua, mostrando indignação com as violências praticadas contra crianças e adolescentes brasileiros/as em todo o país.

Logo, o material gráfico e de identificação visa subsidiar a campanha fortalecendo a rede de proteção da criança e adolescente.



## **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

- 5.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 06 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
- 5.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a PMAV.
- 5.3 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

- 6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
- 6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
- 6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.
- 6.4. O(s) objeto(s) deverá ser entregue na Praça José Valentim Lopes, aos cuidados do setor de almoxarifado.
- 6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 6.7. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.



6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)**

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.



- 8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- 9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.



## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **13. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE (S)**

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:COM COR, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE

2.85.01.0733.0

41 unidades

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO ABERTO 31X21CM - 3 DOBRAS NO MEIO - PAPEL COUCHÊ 90GR - IMPRESSÃO COLORIDA – EXPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO

2.85.01.0734.9

3.000 unidades



SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO/FLYERS 15X21 PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES, CONFORME MODELO ANEXO

2.85.01.0735.7

3.000 unidades

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER TIPO LONA, COLORIDO COM ACABAMENTO EM TUBO PVC, 100X200, CONFORME MODELO ANEXO

2.85.01.0736.5

1 unidade

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER TIPO LONA, COLORIDO 132 LARGURA X 195 ALTURA, CONFORME MODELO ANEXO

2.85.01.0737.3

2 unidades

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO TIPO PRAGUINHA, COLORIDO, EM PAPEL COUCHE BRILHO, CONFORME MODELO ANEXO

2.85.01.0738.1

1.000 unidades

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHA PVC COLOR FRENTE E PRETO VERSO. CONFORME MODELO ANEXO

2.85.01.0739.0

5 unidades

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CORDAO PARA CRACHA; MATERIAL: POLIESTER; MODELO: COM LOGOTIPO; PRENDEDOR: JACARE; COR: AZUL; LARGURA: 10 MM; COMPRIMENTO: 80 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE; CONFORME MODELO ANEXO

2.85.01.0740.3

5 unidades



SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (AUTOENTINTADO), COM ALMOFADA EMBUTIDA, TAMANHO DA PLACA DE TEXTO: 38MM X 14MM. CONFORME MODELO ANEXO

2.85.01.0741.1

5 unidades

FOLHA E.V.A.; COR: AMARELO; ATOXICO; ANATOMICO; DIMENSÕES: 600X400X2MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

1.13.01.1179.0

15 unidades

FOLHA E.V.A.; COR: LARANJA; ATOXICO; ANATOMICO; DIMENSÕES: 600X400X2MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

1.13.01.1180.3

20 unidades

FOLHA E.V.A.; COR: VERDE; ATOXICO; ANATOMICO; DIMENSÕES: 600X400X2MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

1.13.01.1181.1

05 unidades

FOLHA E.V.A.; COR: MARROM; ATOXICO; ANATOMICO; DIMENSÕES: 600X400X2MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

1.13.01.1182.0

05 unidades

BOLA DE AR/SOPRAR NA COR AMARELO, TAMANHO Nº7, COMPOSIÇÃO EM LATX, PCT COM 50 UNIDADES.

1.13.01.1183.8

10 unidades



BOLA DE AR/SOPRAR NA COR LARANJA, TAMANHO Nº7, COMPOSIÇÃO EM LATX,  
PCT COM 50 UNIDADES.

1.13.01.1184.6

20 unidades

TNT; COR: AMARELA; DIMENSAO: 1,40M X50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: M.

1.13.01.1185.4

15 unidades

TNT; COR:VERDE ESCURO; DIMENSAO: 1,40M X50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO:  
M.

1.13.01.1186.2

6 unidades

TNT; COR: PRETO; DIMENSAO: 1,40M X50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: M.

1.13.01.1187.0

15 unidades

TNT; COR: LARANJA; DIMENSAO: 1,40M X50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: M.

1.13.01.1188.9

25 unidades

#### **14. ANEXO (S)**

Segue junto ao presente termo os modelos disponibilizados pelo FAÇABONITO.ORG e demais modelos elaborados pela equipe técnica da secretaria, bem como demais documentações pertinentes.

Atilio Vivacqua/ES, 02 de maio de 2024



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

Secretaria Municipal de  
**Assistência Social**

**Responsável pela Elaboração**

Carla Montenegro Louzada

**Secretário (a) Municipal**

Gessilea da Silva Sobreira